



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.841 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.093/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.006.000,00 (cinco milhões e seis mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:


FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
536	01.16.02.15.4510024.1008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
683	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

TOTAL.....R\$ 5.006.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 5.000.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro e no valor de R\$ 6.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício